

Prefettura Municipal de Três Barras do Paranà ESTADO DO PARANA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 280/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 127/2021. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 56/2021. VALÍDADE: 12 meses

O MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná/PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o nº 78.121.936/0001-68, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. GERSO FRANCISCO GUSSO, brasileiro, casado, odontólogo, inscrito no CPF/MF nº 409.886.600-59 e portador da Carteira de Identidade nº 902.308.139-2 SSP/RS, residente e domiciliado nesta cidade, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, considerando a homologação da licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRONICA, para REGISTRO DE PREÇOS, nº 56/2021, nos termos do Artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas legais aplicáveis, registra os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, em face da classificação da(s) proposta(s) apresentada(s) e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS SUPRINDO ASSIM A DEMANDA DE REABILITAÇÃO PROTÉTICA DOS PACIENTES DA REDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, observadas as características e demais condições definidas no Edital de Pregão Eletrônico nº 56/2021 e seus Anexos.

PARÁGRAFO ÚNICO - A quantidade de serviços a ser entregues é estimada naquela descrita no ANEXO VI - TERMO DE REFERÊNCIA, não estando o Município obrigado a retirar a totalidade e nem mesmo tão somente aquela, por se tratar de estimativa, sendo que será requerida a entrega somente da quantidade necessária para atendimento das necessidades atestadas pelas secretarlas solicitantes.

CLÁUSULA SEGUNDA - CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

2.1. As empresas com o menor preço obterão apenas o direito de preferência e não de exclusividade do fornecimento dos referidos itens até o término da vigência da mesma.

PARAGRAFO PRIMEIRO – As condições de fornecimento dos serviços são as mesmas descritas no item 21 e demais exigências contidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 56/2021 e seus anexos.

PARAGRAFO SEGUNDO — Quando a empresa não tiver condições de fornecer os serviços, será consultada outra empresa para efetuar a entrega, pelo valor registrado na sessão de registro de preço, ou valor menor; o registro de preços não obriga o município a adquirir os itens registrados, das empresas detentoras do direito de preferência, sempre que for possível poderá adquirir os mesmos de outras empresas em condições mais vantajosas para a Municipalidade.

PARAGRAFO TERCEIRO — Quando não possuir justificativa de não entrega a convocada fica sujeita as sanções previstas na legislação vigente.

PARAGRAFO QUARTO — Os serviços deverão ser de boa qualidade e, quando for o caso, deverão ter sua qualidade testada e aprovada pelos órgãos de normatização e fiscalização, devendo o fornecedor garanti-los no prazo mínimo de 12 (doze) meses da realização dos serviços, para defeitos de fabricação e material empregado.

PARAGRAFO QUINTO - Os serviços serão aceitos provisoriamente, sendo que o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

PARAGRAFO SEXTO - A convocação dos fornecedores pelo órgão competente será formalizada e conterá o

Página 1 de 4

Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR CNPJ 78.121.936/0001-68 – E-mail; <u>prefeitura@tresbarras.pr.gov.br</u>

NOVO HORIZONTE Allesta de leuro de plui por protesse EIRELLIME Allesta de leuro de plui por protesse EIRELLIME Allesta de leuro de plui por protesse el protesse e

J A



Prefettura Municipal de Três Barras do Parand

endereço e o prazo máximo em que deverão comparecer para retirar o respectivo pedido.

PARAGRAFO SÉTIMO - O fornecedor convocado na forma do parágrafo anterior que não comparecer, não retirar o pedido no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas no Edital.

PARAGRAPO OITAVO - Quando comprovada uma dessas hipóteses, será indicado o próximo fornecedor a ser destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

CLÁUSULA TERCEIRA -- DA CLASSIFICAÇÃO, DOS PREÇOS E QUANTITATIVOS

- 3.1. A Empresa NOVO HORIZONTE PROTESES EIRELI ME, com sede a Rua Madaleua, nº 55, Cachoeira, Almirante Tamandaré/PR, devidamente inscrita no CNPJ nº 26.994.522/0001-40, representada por seu representante legal devidamente constituído no Contrato Social, independente de transcrição nesta Ata, é a detentora dos direitos de preferência e não de exclusividade dos itens descritos no item 3.2 desta Cláusula.
- 3.2. Os itens, os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade, valor total e as demais condições ofertadas na proposta, são as que seguem:

LOTE 01 - PRÓTESES DENTÁRIAS (AMPLA PARTICIPAÇÃO)

	The right by the butter of the				
ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	180	Unid.	Confecção de Prótese Total, superior e/ou inferior (trabalho de confecção da moldeira individual, montagem do rodete de cera, montagem dos dontes, cerculastia, acrilização em resina termo-polimerizável na cor rosa, acabamento e polimento). Inclui-se consertos.	140,00	25,200,00
2	132	Unid.	Prótese Paroial Removível - serviço de fundição de armação metálion individualizada para prótese paroial removível superior e/ou inferior em cobaltocromo (CoCr), montagem de dentes, acrilização em resina termopolimerizável na cor rosa, acabamento e polimento (PPR completa). Incluise consertos.	290,00	38,280,00

LOTE 02 - PRÓTESES DENTÁRIAS (COTA RESERVADA)

ITEM	QTDB	UNID,	descrição dos serviços	VALOR UNITÁRIO	YALOR TOTAL
1	60	Unid.	Confecção de Prótese Total, superior e/ou inferior (trabalho de confecção da moldeira individual, montagem do rodete de cera, montagem dos dentes, ecropiastia, aerilização em resina termo-polimerizável na cor rosa, acabamento e polimento). Inclui-se consertos.	140,00	B:400,00
2	43	Unid,	Protese Parolal Removível - serviço de fundição de armação metálica individualizada para protese paroial removível superior e/ou inferior em cobaltocromo (CoCr), montagom de dentes, acrilização em resina termopolimerizável na cor rosa, acabamento e polimento (PPR completa). Incluise consertos.	290,00	12,470,00

3.2.1. Valor total do Fornecedor: R\$ 84.350,00 (Oltenta e quatro mil trezentos e cinquenta reais).

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE

4.1. Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

PARAGRAFO PRIMEIRO - Mesmo comprovada à ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

PARAGRAFO SEGUNDO - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

Página 2 de 4

Av. Brasil, 245 -- Fone/Fax: (45) 3235-1212 -- CEP 85485-000 -- Três Barras do Paraná -- PR
CNPJ 78.121 936/0001-68 -- E-mail: prefeitura@tresbarras.pr.gov.br

NOVO HORIZONTE - Astrado de leves departementos procesos ERELIME - DESS., 2001/10 in (1949-19-19)



Municipal de Ures Barras ESTADO DO PARANÁ

CLÁUSULA QUINTA - PENALIDADES

- 5.1. À fornecedora serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8,666/93, nas seguintes situações, dentre outras:
 - a) Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razgo de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da proposta, até 05 (cinco) dias consecutivos:
 - b) Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos estipulados neste edital, aplicação de multa na razão de 0.5% (meio por cento) do valor total registrado por dia de atraso ou de demora:
 - c) Pela entrega em desacordo com o solicitado ou problemas na emissão da Nota Fiscal, aplica-se o disposto no parágrafo segundo desta cláusula, com prazo máximo definido no parágrafo sexto da Cláusula Segunda para a efetiva substituição dos serviços.
- 5.2. Nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Trôs Barras do Paraná, nos casos de:
 - a) Apresentação de documentação falsa;
 - b) Retardamento na execução do objeto;
 - c) Não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
 - d) Comportamento inidôneo;
 - e) Fraude na execução do contrato;
 - f) Falha na execução do contrato.

PARAGRAFO PRIMEIRO - Será facultado à fornecedora o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.

PARAGRAFO SEGUNDO - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

- 6.1. O prazo de validade da ata de registro de preços é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação no órgão oficial do município, não sendo permitida sua prorrogação.
- 6.2. O prazo de execução se estende ao prazo da vigência, sendo que a execução deverá ocorrer conforme especificado no Edital de Pregão Eletrônico nº 56/2021.

CLÁUSULA SÉTIMA - PAGAMENTO

- 7.1. O pagamento será efetuado em até 30 dias após a entrega dos serviços e conferência de quantidade e qualidade pelo Órgão competente da Administração, à base dos preços apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:
 - a) Atestado de recebimento emitido pelo Órgão solicitante;
 - b) Comprovação da regularidade fiscal e trabalhista.
- 7.2. As despesas decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços correrão por conta da(s) dotação (ões) orçamentária(s) 3.3.90.39, consignados na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1. As obrigações das partes são as mesmas descritas no Edital de Pregão Eletrônico nº 56/2021.

Página 3 de 4

Av. Brasil, 245 - Fone/Fax; (45) 3235-1212 - CEP 85485-000 - Três Barras do Paraná - PR CNPJ 78.121.936/0001-68 - E-mail: prefeitura@tresbarras.pr.gov.br

NOVO HORIZONTE AMALIYA kama Manda pa novo PRÓTESE EIRELIME BOOK MALLO, BOOK MA



Prefeitura Municipal de Três Barras do Parana ESTADO DO PARANA

CLÁUSULA NONA - DA ALTERAÇÃO DA ATA

9.1. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outre processo licitatório.

PARÁGRAFO ÚNICO - Comprovada a alteração dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO/CANCELAMENTO DA ATA

10.1. A inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços enseja em seu cancelamento, com as consequências previstas em lei ou regulamento, incluindo as penalidades previstas nos artigos 78, 79 e 80 da Lei 8.666/93.

CLAÚSULA DECIMA PRIMEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1. A presente Ata de Registro de Preços serão aplicadas as seguintes disposições gerais:
 - a) A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial.
 - b) Integram o presente instrumento, independente de transcrição, o edital e anexos, bem como todos os atos praticados constantes nos autos do Pregão Eletrônico nº 56/2021.
 - c) A gestão da presente ata será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde.
 - d) Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas aplicáveis, subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.
 - e) Fica eleito o foro da Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente ATA foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, val assinada pelas partes.

Três Barras do Paraná/PR, 03 de dezembro de 2021.

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ GERSO FRANCISCO GUSSO – Prefeito Municipal

NOVO HORIZONTE PRÓTESE

: Assinado de forma digital por NOVO : : NORIZONTE PRÓTESE EIRELI ME

NOVO HORIZONTE PROTESES EIRELI - ME BDILAINE CECCON DA SILVA - Representante

Janua M. a. armina

PREGOEIRO

VIVIANE RODRIGUE:

LUANA CRISTINA REFFATTI MEMBRO

Página 4 de 4

Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR CNPJ 78.121.936/0001-68 – E-mail; prefeitura@tresbarras.pr.gov.br

000259

Publicado por: Thais Becker de Souza Código Identificador:24324697

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

CASA LAR - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇO SÓCIO ASSISTENCIAL EDITAL Nº 05/2021 EDITAL HOMOLOGAÇÃO RESULTADO FINAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº 01/2021

O Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado do Consórcio Intermunicipal de Serviço Socioassistencial — Casa Lar, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital de *Processo Seletivo Simplificado — PSS nº 01/2021, para a contratação de 01 (um) profissional para o cargo de Monitor Social, torna publico a HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL dos candidatos aprovados em razão da inexistência de RECURSO, nos seguintes termos:*

CLASSIFICAÇÃO final	NOME COMPLETO	GRADUAÇÃO	PÓS-GRADUAÇÃO	PÓS-GRADUAÇÃO	EXPERINCIA PROPISSIONAL	PONTOS
1	ROSANA RIBEIRO DE BARROS	I	1	NAP	7	9
2	VANESSA OLIVEIRA GONÇALVES	1	1	1	5	8
3	CLAUDIA XAVIER DE LIMA CHUEIRE	1	NAP	NAP	3	4
4	ANA FLAVIA DA SILVA	í	1	1	NAP	3
5	LUCIANE DOS SANTOS	NAP	NAP	NAP	ī	1
6	ISABELLA REIS CAPRONI DA SILVA	1	NAP	NAP	NAP	T T
7	MAGDA REGINA DE CARVALHO PERES	NAP	NAP	NAP	0,50	0,50
8	GABIUELI DA SILVA	NAP	NAP	NAP	NAP	0

NAP - Não apresentado

Após a autorização de contratação pelo do Presidente do CisLar, será convocado o primeiro colocado através de edital de Convocação, conforme item 8. do Edital -- cronograma de atividades.

Jaboti, 03 de dezembro 2021.

JOÃO ANTONIO JUVENTINO DE SIQUEIRA

Presidente da comissão organizadora

Publicado por: Marciele Isabel Munaro Código Identificador: A7FC2242

ESTADO DO PARANA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANA

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № 280/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS SUPRINDO ASSIM A DEMANDA DE REABILITAÇÃO PROTÉTICA DOS PACIENTES DA REDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ.

Contratante: MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

Contratada: NOVO HORIZONTE PROTESES EIRELI - ME - CNPJ Nº 26.994.522/0001-40

LOTE 01 -	PROTESES DE	NTÁRIAS (AM	(PLA PARTICIPAÇÃO)		
ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ſ	180	Unid.	Confecção de Prótese Total, superior c/ou inferior (trabalho de confecção da moldeira individual, montagem do rodete de cera, montagem dos dentes, ceroplastia, acrilização em resina termo-polimerizável na cor rosa, acabamento e polimento). Inclui-se consertos.		25.200,00
2	132	Unid.	Prótose Parcial Removivel - serviço de fundição de armação metálica individualizada para prótese parcial removível superior c/ou inferior em cobaltocromo (CoCr), montagem de dentes, acrilização em resina termo-polimerizável na cor rosa, acabamento e polimento (PPR completa). Inclui-se consertos.		38.280,00
LOTE 02 -	PROTESES DE	NTÁRIAS (CO	TA RESERVADA)	100	·
ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	60	Unid.	Confecção de Prótese Total, superior e/ou inferior (trabalho de confecção da moldeim individual, montagem do rodete de cera, montagem dos dentes, ceroplastia, acritização em resina termo-polimerizável na cor rosa, acabamento e polimento). Inclui-se consertos.		8.400,00
2	43	Unid.	Prótese Parcial Removivel - serviço de limitição de armação metálica individualizada para prótese parcial removivel superior e/ou inferior em cobaltocromo (CoCr), montagem de detites, acrilização em resina termo-polimerizável na cor rosa, acabamento e polimento (PPR completa). Iaclui-se consertos.		12.470,00

Valor total registrado para o fornecedor: R\$ 84,350,00 (Oitenta e quatro mil trezentos e cinquenta reais).

Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.

Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, sendo vedada a prorrogação.

Data 03/12/2021

Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br.

Pregão Presencial SRP Nº 56/2021.

Publicado por: Viviane Rodrigues Código Identificador:8D426896

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAĽ DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES DECRETO N° 526/2021

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º O MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA/PR, vem por meio deste HOMOLOGAR a CLASSIFICAÇÃO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS, EDITAL Nº 002/2021, referente a PORTARIA Nº 1622/2021, conforme segue:

CARGO: PROFESSOR

CLASS.	Nª INSCR.	NOME	NOTAS
10	111	Vilmar Bayer	20
2 ^u	245	Samanta Adriano Sedlaczer Luchoski	29
30	56	Janete Pania e Silvo	16,5
4º	41B	Sueli Pereira dos Santos	16,5
5°	185	Daiane França Polício	16,5
6*	174	Maria Lucia Makohim de Freitas	16
7°	44	Yara Pinto Ferreira Kunitz	16,0
80	30	Ivanir Kiedos Fredo	16,0
9"	50	Elisiane Neiva Bahnert	16,0
10"	287	Jennefer Bortuluzzi Pereira Drosdoski	16
11°	330	Cristinano Rogina Jung	15,5
12°	394	Triliane Regina Thibes	15,5
13°	278	Claudete de Olivoira Melo	15,5
14°	168	Solango Aparcolda Sofanhaki	15,5
15°	28	Gisele Waselkin	
16°			15,0
	93	Vandréli Cristina Fleitux Kercez	15,0
170	144	Rosande de Moraes	14,5
18°	326	Marlene Jankoski	14,5
19*	14	Josiano Jocoski Bueno	14,5
20°	115	Carolino Rock	14,5
210	51	Marlene Rodrigues de Brito Hukmann	14,0
22"	22	Sandru Maria Collita dos Anjos	14,0
23*	100	Deniso Maria Soaros dos Santos	14,0
24°	433	Sônin Regina Burtet Wachilewski	14,0
25°	341	Kurla Duyane afonso	14,0
26°	52	Marilda Vieira de Lima	14,0
27°	199	Josinne Gomes de Souza Braucateone	14
28°	75	Ivonete Saldanha	14,0
29°	190	Anita Kocan	14
300	380	Danieli Machado Castilho	14,0
31"	10	Silvia Daniuli Pohencezuk	14,0
32°	70	Tânia da Silva	14,0
33"	166	Sibele dos Santos	14
34"	191	Evolise Cristina Rikaezewski	13,5
35°	315	Andréia de Souza Cortellini	13,5
36°	189	Eluine Marin Bunhak	13,5
37°	391	Evelise de Fátima Sonnemstrahl	13,5
38°	169	Rosinno Aparecida Nascimento	13,5
39°	389	Oseins da Silva	13,5
40°	368	Marcia Aparecida Pereira	13,0
419	4	Eva Aparecida da Silva	13,0
42°	350	Melissa Mandel	13,0
43°	151	Zenikka Paszko Bernardi	13
44°	124	Ennice Siemiatkoski	13
45°	279	Fernando Mendes	13
46"	382	Curla Putrícia Bianchini	13,0
47"	173	Arlete Rebeika	12,5
48°	363	Judite Base Lopes	12,5
49°	266	Cácia Regiane Ciukailo Schratzenstaller	12,5
50°	250	Hedy Stofani Gonçaives da Silva	12,5
51°	431	Naoeli Ranthum	12,0
52°	270	Eludir Woinger Lima	12
53°	271	Vilmariso de Fátima Mundes	12
54°	273	Marii Terezinta Wisniwski Iwanenko	12
55°	143	Rose Mari Trisno	12
56°	60	Carin Glovana Penteado Rikowki	12,0
57°	154	Marcia Apareuida da Silva Santos	12,0
58°	283	Carmon Lúcia Farias	12
59"	429	Sooli Andrukie Koch	12,0
	264		
60°	262	Lourdes Gruss	12
		Geovana Schulz	12
62°	12	Agnes Margarete Muller	12,0
	12 269 209	Agnes Margarete Muller Eliane Isabel Marinhuk Maria Lucia Stecko	12,0 12